

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2026 | Edição: 147 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Presidência da República/Câmara de Comércio Exterior/Comitê-Executivo de Gestão

## RESOLUÇÃO GECEX Nº 948, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, para fins de alteração da Nomenclatura Comum do Mercosul e sua correspondente Tarifa Externa Comum, conforme estabelecido na Resolução nº 16/26 do Grupo Mercado Comum do Mercosul.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, *caput*, incisos IV e V, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023; com fundamento na Decisão nº 31/04 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul e na Resolução nº 16/26 do Grupo Mercado Comum; e considerando a deliberação de sua 239ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e sua correspondente Tarifa Externa Comum - TEC, de que trata o Anexo I da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, conforme quadro a seguir:

| SITUAÇÃO ATUAL |                                                                                                                                                                                           |       | MODIFICAÇÃO APROVADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| NCM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | TEC % | NCM                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TEC % |
| 3824.99.83     | Triisocianato de tiofosfato de fenila ou de trifenilmetano, em solução de cloreto de metileno ou de acetato de etila; preparações à base de tetraacetiletilenodiamina (TAED), em grânulos | 0     | 3824.99.83           | Triisocianato de tiofosfato de fenila ou de trifenilmetano, em solução de cloreto de metileno ou de acetato de etila; preparações à base de tetraacetiletilenodiamina (TAED), em grânulos; preparações com propriedades de absorção de raios ultravioleta, para a elaboração de produtos da partida 33.04 | 0     |
| 3824.99.89     | Outros                                                                                                                                                                                    | 12,6  | 3824.99.89           | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12,6  |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2026.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Presidente do Comitê, substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

